



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO III DIODIB - N.0571/2021

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wladimir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Procurador Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Chefe de Gabinete:

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clenio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------|-------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | pag.2 |
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... | pag.3 |
| ATOS DO PREVDIB..... | pag.3 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 51/2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do COMAD-Conselho Municipal Antidrogas do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e da outras providencias...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 114 da Lei Orgânica, e em atendimento a Lei Municipal nº. 229/2002 e Lei Municipal nº. 434/2011;

Considerando o Ofício nº 468 SMS/2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para fazerem parte do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de executar as ATRIBUIÇÕES contidas na Lei 229/2020, referente às políticas públicas de enfrentamento as drogas no âmbito do município:

| | |
|--|--|
| Nilza Andre dos Santos – Titular Milena Semprebon dos Santos - Suplente | Secretaria Municipal de Saúde |
| Paola Oliveira Melo – Titular Wilson Jose Avelino - Suplente | Secretaria Municipal de Saúde |
| Jose Carlos de Souza – Titular Anderson de Souza da Silva – Suplente | Escola Municipal Felicia Emiko Kawamura Sakitani |
| Neide Aparecida Fischer Nomura – Titular Maria Antonia de Souza Palermo Coppo | Escola Municipal Nero Menezes de Avila |
| Daniele Tatiany Soares de Menezes – Titular Maiara Aparecida Silva Almeida – Suplente | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Marcio Cesar Magalhaes – Titular Jose Roberto dos Santos - Suplente | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social |
| Karen Viana de Queiroz – Titular Juliana Alves Guimaraes – Suplente | Delegada de Policia |
| 1º Tenente QOPM Marcos Masaqui Izeki – Titular CB PM Valdomiro Zago Marquiza - Suplente | Autoridade da Policia Militar |
| Afrânio Cristaldo Januario – Titular Israel Alexandre Figueiredo - Suplente | Conselho Tutelar |
| Pastor Joelson Rodrigues – Titular Pastor Marcos Roberto da Silva - Suplente | Instituições Religiosas |

Art. 2º - O COMAD terá como Presidente a Sra. Paola Oliveira Melo.

Art. 3º - O período de mandato dos membros nomeados no artigo 1º será de dois anos, a contar de 14/06/2021, de acordo com o §. 1º do Art. 3 da Lei Municipal N.º 229/2002.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2021.

Wladimir de Souza Volk

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2021.

Dispõe sobre alteração da composição da nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 114 da Lei Orgânica, e em atendimento a Lei Municipal nº. 255/2003;

Considerando o Ofício nº 09/2021 do Conselho Municipal do Idoso, onde solicita a alteração do suplente que representa a Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI/DIB do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 205/2019 com efeitos legais a partir de 15 de Julho de 2019, conforme abaixo especificado, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal nº. 255/2003 de 12/12/2003 e demais normas vigentes.

I- Representantes Governamentais

| | |
|---|--|
| Maria Teresa Fons Baratella – Titular Sônia Lima Prevedel - Suplente | Sec. Munic. de Planejamento e Finanças |
| Valdira Alves Pereira Moraes - Titular Stefany Arissa Mike - Suplente | Sec. Municipal de Educação |
| Maiara Aparecida da Silva Almeida- Titular Maria Lucia Ribeiro - Suplente | Sec. Municipal de Assistência Social |
| Loranni Grazielly Vargas Costa Paz - Titular Isabel Alves de Siqueira - Suplente | Sec. Municipal de Saúde |

II- Representantes não Governamentais

| | |
|---|--|
| Tereza Maria Pomini – Titular Ivone Venâncio de Oliveira - Suplente | SIMTED – Sindicato Munic. Trabalhadores em Educação |
| Robson Pinheiro Garcia – Titular Hellen Cristini Saraiva Canepa - Suplente | APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais |
| Izabel Nakaya - Titular Domares Costa Silva - Suplente | Sindicato dos Trabalhadores Rurais |
| Karina Ferreira Pereira - Titular Selene Felipe dos Santos - Suplente | SINTRAMDIB – Sindicato dos Trabalhadores do Munic. Dois Ir. Buriti |

Art. 2º - O período de mandato dos membros de que trata o presente dispositivo encerra-se em 15/07/2021, de acordo com a Lei Munic. nº 255/2003.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2021.

Wladimir de Souza Volk

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 53/2021

“Dispõe sobre alteração de membro do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, nomeados conforme Dec. Municipal nº 53/2020, e dá outras providências”...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 114 da Lei Orgânica, e em atendimento a Lei Municipal nº 501/2013 e ao Ofício N.º 06/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros CMAS, Representante Governamental da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 03/03/2020, pelo Dec. Municipal nº 53/2020, conforme abaixo especificado, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal Nº 501/2013 de 12/11/2013:

Representante Governamentais:

| | |
|---|--|
| Valdenir de Souza Venites – Titular Daniele Tatiany Soares de Menezes – Suplente | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Sonia Lima Prevedel – Titular Grazielly Berça dos S. Siqueira- Suplente | Secretaria Municipal de Administração |
| Vanessa Yumi Nakaia – Titular Isabel Alves Siqueira - Suplente | Secretaria Municipal de Saúde |

Representante não Governamentais:

| | |
|--|---|
| Simone Aparecida Cesário – Titular Apedrina Alves Batista - Suplente | Usuário da Política de Assist. Social – Bolsa Família |
| Letícia de Araújo Gomes – Titular Angela Oliveira de Souza - suplente | Programa Criança Feliz |
| Flavia Carneiro – Titular Viviane dos Santos Costa – Suplente | APAE |

Art. 2º - O período de mandato dos membros nomeados no artigo 1º, será de dois anos, a contar de 03/03/2020, de acordo com o art. 4º da Lei Munic. 501/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PORTARIAS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 143/2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (D.A.S) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor abaixo relacionado para ocupar cargo de Provimento em Comissão, símbolo D.A.S (DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com a Lei Municipal nº 337/2008 e demais dispositivos legais em vigor:

| Nome do Servidor | CPF. | Cargo | Símbolo | Lotação |
|-------------------------------|--------------------|----------------------|---------|--------------------|
| Higor Mariano Lima Dos Santos | 081.xxx.881-x x | Diretor Departamento | DAS 03 | Sec. Administração |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 10/06/2021.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 10 de Junho de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISOS/ EDITAIS

NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

O MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitações, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, vem por meio do presente NOTIFICAR e CONVOCAR as empresas CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, JLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E UTILIDADES EIRELI, NM DE SOUZA REGASSO EIRELI, MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP, Dentetoras da Ata de Registro de Preços nº005/2021, para uma reunião que acontecerá no dia 16/06/2021, às 10 horas (MS), na sala de reuniões do Paço Municipal, situado na Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, Dois Irmãos do Buriti – MS.

Considerando a previsão legal de que na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira notificará o prestador com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações, previstos no item 13 do edital, bem como no item 6 da Ata de Registro de Preços, com fundamento no artigo 18 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Desta feita, tendo em vista que os preços registrados encontra-se superiores aos preços praticados no mercado, NOTIFICO as Detentoras da Ata de Registro de Preços nº 05/2021, e CONVOCO-AS para comparecerem à reunião designada na data supra, para a devida adequação dos preços registrados, nos termos alhures.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 14 de junho de 2021.
LAÍS FERNANDA F. DE LIMA
PREGOEIRA SUBSTITUTA

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade PREGAO PRESENCIAL nº. 9/2021, que versa sobre a Registro de preços para aquisição de merenda escolar, para atender a Secretaria

Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS. realizado dia 14/05/2021, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do torneio por apresentar o menor preço a (s) empresa (s):

| Empresa (s): | Valor: |
|--|---|
| CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA-EPP | 491.879,50 (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) |
| TSS TRANSPORTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP | 466.100,40 (quatrocentos e sessenta e seis mil Cem reais e quarenta centavos) |
| HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI | 553.742,86 (quinhentos e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) |

Dois Irmãos do Buriti/MS, 14 de Junho de 2021.

Lais Fernanda Ferreira de Lima
Pregoeira Substituta

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação proferida pela Pregoeira referente à licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº. 9/2021 fica convocada a (s) licitante (s): TSS TRANSPORTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA-EPP, HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, Vencedora (s) da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de DOIS IRMÃOS DO BURITI, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 14 de Junho de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02

PROCESSO Nº 089/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, por intermédio de sua Pregoeira substituta, comunica a todos, em especial aos interessados na participação no torneio licitatório supra, anunciando que tem a necessidade de fazer alterações no Termo de Referência, por meio do presente ADENDO MODIFICADOR nos seguintes termos:

- 1) PÁGINA 202 – ITEM 12: Onde se lê: DETECTAR FECAL, passa a ler DETECTOR FETAL;
- 2) PÁGINA 204 – Inclui-se o item 4.2.1. com os seguintes dizeres:

Quanto aos equipamentos (itens 02 e 24), após Autorização de Fornecimento, devido às peculiaridades dos equipamentos, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora a entrega. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

- 3) PÁGINA 204 – Altera o item 4.2., que passa a constar:

Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora a entrega. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei. Tendo em vista que as demais cláusulas, especialmente do Edital, não foram alcançadas pelo presente adendo, permanecendo inalteradas, mantém-se a data de abertura do certame, uma vez que tais inclusões não afetam ou alteram o teor das propostas, nos termos do artigo 22 do Decreto Nº 10.024/2019 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93. Dois Irmãos do Buriti-MS, 14 de junho de 2021.

MOISES PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO